



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.196/2000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DAS ÁREAS QUE MENCIONA PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CGC - 03.486.123/0001-72, três terrenos situados, o primeiro no Jardim Santa Luzia, região do Parque do Lago; o segundo na região rural do Formigueiro; o terceiro na Cohab Santa Isabel, neste Município, destinados à construção de novos templos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal